TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31587326/2026 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, processará a presente Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de licenças da plataforma ArcGIS Entreprise Advanced e módulos complementares da ESRI.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 31320342, de 19 de outubro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26635 - Licença de Software	Unidade	1	545.494,92	545.494,92
2	26635 - Licença de Software	Unidade	10	118.467,42	1.184.674,20
3	26635 - Licença de Software	Unidade	1	265.220,94	265.220,94
4	26635 - Licença de Software	Unidade	1	37.021,07	37.021,07
5	26635 - Licença de Software	Unidade	1	53.472,84	53.472,84
6	26635 - Licença de Software	Unidade	1	40.723,17	40.723,17
7	26635 - Licença de Software	Unidade	1	37.021,07	37.021,07
8	26635 - Licença de Software	Unidade	1	37.021,07	37.021,07
9	26635 - Licença de Software	Unidade	1	37.021,07	37.021,07
10	26635 - Licença de Software	Unidade	2	37.021,07	74.042,14
11	26635 - Licença de Software	Unidade	18	29.935,32	538.835,76
12	26635 - Licença de Software	Unidade	9	7.450,02	67.050,18
13	26635 - Licença de Software	Unidade	9	8.195,02	73.755,18
14	26635 - Licença de Software	Unidade	9	7.450,02	67.050,18
15	26635 - Licença de Software	Unidade	3	57.149,24	171.447,72
16	26635 - Licença de Software	Unidade	3	7.450,02	22.350,06
17	26635 - Licença de Software	Unidade	6	7.450,02	44.700,12
18	26635 - Licença de Software	Unidade	6	7.450,02	44.700,12
19	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	7.404,21	14.808,42
20	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	13.202,91	26.405,82
21	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	8.144,63	16.289,26
22	4395 - Utilização de Programa	Serviço	2	7.404,21	14.808,42

	de Informática				
23	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	20	29.616,85	592.337,00
24	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	7.404,21	14.808,42
25	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	66.305,23	132.610,46
26	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	7.404,21	14.808,42
27	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	4	7.404,21	29.616,84
28	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2	136.373,73	272.747,46
29	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	3	115.557,49	346.672,47
30	4395 - Utilização de Programa de Informática	Serviço	2.501	618,12	1.545.918,12
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 680/2026					**6.363.432,92**

CONTRATADO:

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 67.393.181/0001-34

VALOR DO CONTRATO:

R$ 6.363.432,92 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

976/2026 - 0 . 82002 . 15 . 451 . 6 . 2.3374 . 0 . 339000 (1759)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/11/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587326** e o código CRC **B5141490**.

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 13/11/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31620062** e o código CRC **7F7271D6**.